

**LEI MUNICIPAL Nº 4564, DE 02/04/2019
PROJETO DE LEI Nº 4939, DE 01/04/2019**

“ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 4504/2018, A QUAL DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS VISANDO A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES IDENTIFICADAS COMO CLANDESTINAS OU IRREGULARES CONSTRUÍDAS APÓS A VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2003 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Povo do Município de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprovou, e eu, WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, em uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Artigo 4º da Lei 4.504, de 10 de abril de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - ...

I – A partir da publicação dessa lei, até 30 de outubro de 2019, deverá ser realizada a abertura do protocolo com a respectiva documentação, exigida pelo DEPLAN (Departamento de Planejamento da Prefeitura – Obras);

II - Do dia 30 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019, será o prazo para apresentação ou reapresentação de projetos previamente analisados e aguardando aprovação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 1º de abril de 2019.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER.PRES.LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES.ADEMIR ALVES ROSS / VERA. SECRETARIA MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS

Confere com o original

PRESIDENTE